

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 033/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 033/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 964.247.021-72, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, com sede na AL RIO NEGRO 585 SALA 23/ ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / CEP 06454-000, neste ato representada pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 371.237.288-40, brasileira, casada, Procuradora, residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, CEP: 13.098-335 Campinas - SP, Telefone (19) 3518-7000, resolvem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e do Processo Administrativo Eletrônico nº 033/2022, referente à contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de combustíveis, através de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, considerando o Parecer Jurídico nº 467/2026, o Parecer do Controle Interno nº 2456/2026 (ID 274250), o Despacho da Presidência nº 2456/2026 (ID 274629), bem como os demais documentos constantes dos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de gestão de abastecimento de combustíveis destinados à frota de veículos, máquinas e equipamentos da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, considerando a essencialidade do serviço para o desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas da Fundação.

1.2. A continuidade da prestação dos serviços mostra-se necessária para garantir o abastecimento da frota institucional, utilizada para o transporte de pessoas, bens e cargas, bem como para o atendimento das demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG nos Campi de Gurupi e Paraíso do Tocantins e demais localidades de interesse institucional, evitando-se a interrupção de serviço essencial e os prejuízos dela decorrentes.

1.3. A necessidade de prorrogação foi formalmente manifestada pelo fiscal do contrato, que informou a essencialidade e a relevância da continuidade da prestação dos serviços, bem como registrou a manifestação favorável da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. quanto ao interesse na celebração do presente Termo Aditivo.

1.4. O Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 809, vinculado ao Pedido de Compras nº 10862, registra expressamente a necessidade do 5º Aditivo de Prazo do Contrato nº 022/2022, destacando que a contratação é necessária para suprir os veículos componentes da frota da Fundação UNIRG e assegurar o deslocamento dos veículos nas regiões de interesse da Instituição.

1.5. O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 022/2022, especialmente em seu item 13.2, que prevê a vigência contratual de 12 (doze) meses e a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2022, por mais 12 (doze) meses, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Contrato e da Vigência, permanecendo inalterado o objeto originalmente contratado.

2.2. Em razão da prorrogação prevista no item 2.1, a vigência do Contrato Administrativo nº 022/2022, atualmente estabelecida até 14 de outubro de 2026, fica prorrogada pelo **período de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027.**

2.3. A prorrogação ora formalizada observará as mesmas condições e obrigações estabelecidas no instrumento contratual e em seus respectivos termos aditivos, permanecendo vigente a taxa de administração de -4,11% (quatro vírgulas onze por centos negativos), conforme originalmente contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Para o período correspondente à prorrogação da vigência contratual, o valor anual estimado do Contrato Administrativo nº 022/2022 **permanecerá em R\$ 349.219,25 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme estimativa constante do Pedido de Compras nº 10862 e do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 809.

3.2. O valor estabelecido no item anterior possui caráter estimativo, correspondendo às necessidades previstas para o período de vigência prorrogado, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da CONTRATANTE, sendo os pagamentos realizados somente pelos serviços e fornecimentos efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas no contrato.

3.3. A prorrogação de que trata este Termo Aditivo não implica novo acréscimo quantitativo ao contrato, permanecendo o valor contratual vigente decorrente do acréscimo formalizado pelo Quarto Termo Aditivo, que elevou o valor anual estimado de R\$ 279.375,40 para R\$ 349.219,25.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Fundação UNIRG para o exercício correspondente, conforme declaração orçamentária (ID 272346).

04.0401.12.122.0002.2.030 (Manter Serviços de Transporte) 3.3.90.30 - 1.799.9019.004.000 (Material de Consumo)

04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública) 3.3.90.30 - 1.702.0000.000.000 (Material de Consumo)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 022/2022 e de seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gurupi/TO, 25 de setembro de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:
964247021
72

Assinado de
forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:964247
02172
Dados:
2026.09.30
16:36:28 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

RENATA
NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728
840

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
Renata Nunes Ferreira
CONTRATADA

nhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026011307/2026050434001 referente a **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FLAMELL DE MOURA LEMES**, ocupante do cargo **COORDENADOR DE AEROPORTO, MATRICULA**, 503288 para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026011307/2026050434001 referente a **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de setembro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO

Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: EMIVAL BORGES AGUIAR**, no dia 30/09/2026, valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, Biênio 2025/2027, que será realizada na cidade de Palmas/TO.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 143/2026

Fundação Unirg

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 033/2022

A Fundação UNIRG torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor anual estimado de **R\$ 349.219,25 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, referente à contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de combustíveis, através de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG. **Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 1328/2024 A **Fundação UNIRG** torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2024, firmado com a empresa **PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 08.786.677/0001-09, no valor anual estimado de **R\$ 469.780,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel. **Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA Nº2026.138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ÂNGELA MARIA